



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO Nº 063/2026

DE 21 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
RAZÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO
JOSÉ GONÇALVES LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Davinópolis;

CONSIDERANDO a tradição de celebração da data e a conveniência administrativa de permitir a participação dos servidores públicos municipais nas festividades promovidas pelo Município;

CONSIDERANDO que o dia 28 de julho é feriado estadual no Estado do Maranhão, nos termos da legislação vigente, em comemoração à adesão do Maranhão à Independência do Brasil, sendo conveniente estabelecer ponto facultativo no dia imediatamente anterior, em razão da continuidade das celebrações e da racionalização dos serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Davinópolis, **no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira)**, em razão das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Davinópolis e da proximidade do feriado estadual de 28 de julho, data em que se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial, fiscalização e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO**, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA